

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SCSP**

**PROCESSO Nº P195591/2022.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-SCSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 23º Andar, Sala 2.302, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-022, telefone (71) 2102-8959, email: [comercial@citelum.com.br](mailto:comercial@citelum.com.br), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o **Sr. Pedro Alcantara Junior**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 5376248-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itagira, 94, Apto. 2402, Torre C, Itagira, Salvador-BA, CEP 41.815-190 e pelo **Sr. Ricardo Marques Imbassahy**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5159255-00, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Salvador-Ba, CEP 40.296-2010, RESOLVEM firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SCSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a *“contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, incisos II e IV, e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

3.1. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidas entre o período de 03/05/2022 a 30/08/2022.



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 03 de MAIO de 2022.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

RICARDO MARQUES  
IMBASSAHY:697610  
19500

Assinado de forma digital  
por RICARDO MARQUES  
IMBASSAHY:69761019500  
Dados: 2022.05.03 15:31:54  
-03'00'

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA  
S.A.**

CNPJ nº 02.966.986/0001-84  
**Ricardo Marques Imbassahy**  
CPF nº 697.610.195-00  
(representante da contratada)

PEDRO ALCANTRA  
JUNIOR:032323136  
55

Assinado de forma digital por  
PEDRO ALCANTRA  
JUNIOR:03232313655  
Dados: 2022.05.03 15:33:29  
-03'00'

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA  
S.A.**

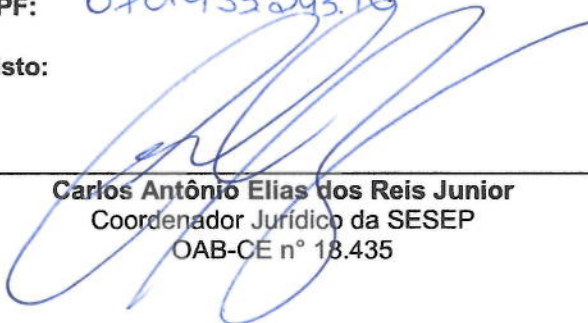
CNPJ nº 02.966.986/0001-84  
**Pedro Alcantara Junior**  
CPF nº 032.323.136-55  
(representante da contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Elidetele de J. Siqueira  
CPF: 070.953.243.10

Visto:



**Carlos Antônio Elias dos Reis Junior**  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB-CE nº 18.435

2.

Nome: Idor Vasconcelos Azeiteiro  
CPF: 062.858.923-43



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2021-SMS. CONCEDEENTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, à Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 002/2021-SMS, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente no Art. 57, II, da Lei 8.888/1999, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103 (ID nº 4058103.25107817). **DA PRORROGAÇÃO:** O convênio nº 002/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, considerando necessidade de finalizar a pactuação sobre as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo do novo convênio a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 05/05/2022 a 04/06/2022. **DATA:** 04 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDEENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO:** Convocação da segunda colocada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA em razão da rescisão contratual com a empresa BR SANEAMENTO LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIACU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, toma público que em razão da DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0016/2020-SEUMA (SUB-ROGADO), celebrado com a empresa BR SANEAMENTO LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 1289, no dia 16 de março de 2022, e da DECISÃO EM SEDE DE RECURSO, que manteve a DECISÃO DE RESCISÃO, publicada no Diário Oficial do Município nº 1317, de 28 de abril de 2022 e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, o CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, formado pelas empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, e a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, classificado em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame, que foi o CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação do CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 03 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J - LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo Júnior. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº 058/2018 -SME - Contrato Administrativo nº 004/2019 - SME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de uma Escola de 6 (seis) salas no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da cláusula nona do contrato administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, entretanto respeito ao prazo quinzenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do

artigo 618 do código civil. **Considerações:** - Os vidros das esquadrias soltando; - Quadros (lousa) das salas de aula apresentado descolamento da formica; - Divisórias de granito dos vestiários se desprendendo; - Luminárias se desprendendo; - Reservatório apresentado vazamento. Os demais serviços apresentados no decorrer da correção devem ser executados as correções. Vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades para que seja concluído os serviços mencionados conforme o orçamento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repetisse que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 04 de maio de 2022. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 05/2022 - SESEP - Revoga a Portaria nº 01/2022 - SESEP, de 30 de março de 2022. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018. RESOLVE:** Art. 1º. Revogar a Portaria nº 01/2022 - SESEP, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de nº 1298, em 30 de março de 2022, páginas 09 e 10. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 04 de maio de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-SCSP. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, incisos II e IV, e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidas entre o período de 03/05/2022 a 30/08/2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SESEP. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **DO OBJETO:** O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 010/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a "aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS:** O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 48.936,16 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), assim, o valor atual passará de R\$ 211.219,76 (duzentos e onze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sei centavos), para R\$ 260.155,92 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194452/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 23,17% (vinte e três inteiros e dezessete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo,